



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação:

A contratação será realizada com respaldo na Legislação Municipal Complementar nº 254/2024 e Legislação Municipal Complementar nº 256/2024 que AUTORIZAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA E USO DE BENS MUNICIPAIS.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

O objeto não consta no Plano de Contratação Anual, justificando-se que o Município está elaborando o documento para vigência no exercício de 2026, sendo que consta autorização legislativa para a concessão.

3. Levantamento de mercado, (justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar).

A concessão será realizada por meio de leilão, de forma eletrônica, do tipo maior lance ou oferta, nos termos da lei nº 14.133/2021. A modalidade escolhida é obrigatória, considerando que o objeto é a concessão de uso de patrimônio público municipal, nos termos do inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

Poderão participar do processo licitatório modalidade leilão, qualquer pessoa jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

A forma de pagamento dos valores mensais da concessão é definida conforme edital.

O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online, salvo comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.

Por fim, o processo licitatório será conduzido por servidor designado como pregoeiro, sendo mais vantajoso e sem custos adicionais.

5. Estimativas das quantidades e valor mínimo da concessão

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Concessão de espaço público da cantina do Centro profissionalizante.	12 meses	1 VR

6. Descrição da solução

Conforme lei 14.133/2021 a solução será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada por LOTE, conforme edital.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a arrecadação do valor da alienação do bem imóvel será possível investir em novos cursos, fornecer alimentação de qualidade aos usuários do ambiente e fomentar a economia local e estimular o crescimento ao município.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não há providências prévias a serem adotadas pela administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:



Não cabe ao presente objeto.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.

Não cabe ao presente objeto

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar os bens imóveis mencionados na tabela anexa deste ETP. O edital deverá seguir os critérios expostos no Decreto Municipal Nº 8.214/2024, que regulamenta os procedimentos na licitação na modalidade leilão.

Item	Local
01	CENTRO PROFISSIONALIZANTE FÁBRICA DE CAMPEÕES – Comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o funcionamento do local.

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela elaboração deste termo